DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Porto Velho – RO | DOE-DPERO n.º 1173 – ano VI | Sexta-feira, 15 de março de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 1

Portarias.....1
Termos.....10
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....10

Portarias.....10
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....24

Portarias.....24
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....24

Portarias.....24
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS 30

Portarias.....30

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR PEREIRA:08798977911
Assinado de forma digital por ALINE GASPAR PEREIRA:08798977911
Dados: 2024.03.15 13:02:17 -04'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br
defensoriaRO dpe_ro dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 742/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 50/2024/SGAP/DPERO, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1147, de 05 de fevereiro de 2024, a qual desligou, a contar de 26.01.2024, Nicolas Klaiver Nicolini de Queiroz do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100965.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de NICOLAS KLAIVER NICOLINI DE QUEIROZ, matrícula n.º 300131804, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em:
I – em banco de horas de 24 (vinte e quatro) horas e 46 (quarenta e seis) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que concedeu 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para o ex-estagiário;
II – na ação social “Meu pai tem nome”, promovida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 19.8.2023 (sábado), das 08h às 12h, na Comarca de Alvorada do Oeste, conforme a Portaria n.º 1644/2023/DPG/DPERO, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1040, de 21 de agosto de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória para o ex-estagiário.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 743/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101762.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º LOTAR a estagiária a seguir indicada.

Estagiário(a)	Matrícula	Nível e especialidade	Lotação permanente	Supervisora	A partir de
GLAUCEA EVELIN AVINTE DE SANTIAGO	300132024	Pós-Graduação em Direito	Núcleo de Atendimento Virtual (NAV) – Comarca de Porto Velho	ADA ALVES DOS REIS MENDES Defensor Pública e Coordenadora do NAV Matrícula n.º 300131493	08.3.2024

Art. 2.º AUTORIZAR a atuação temporária, de 11.3.2024 a 09.8.2024, da estagiária na Comarca de Vilhena, sob a supervisão da Defensora Pública de Nível 3 ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 744/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109986.2023,
RESOLVE:
Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 16/2024/CG, de 23 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 745/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101077.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo(a)	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	41.ª	57.ª	--	--	CINTHYA REGIA DE ALMEIDA MEDEIROS SALDANHA	***. 947.6*-**

§ 1.º Para a posse, o candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no *link* <https://bit.ly/3JvAgrU>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br.
§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.
§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.
§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.
§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos

16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no *link*: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo *e-mail* <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no *link*: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19
35	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da	--

		Defensoria Pública do Estado de Rondônia	

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitariam, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 746/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a declaração de desistência do(a) candidato(a) Fernando Rocha Brezovsky, aprovado(a) na 1.ª colocação (lista de cotas PcD), para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Contabilidade, conforme a Portaria n.º 389/2024/DPG/DPERO, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1155, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102577.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Analista da Defensoria Pública – Contabilidade	Porto Velho	5.ª*	7.ª	--	--	ALAOR ANTONIO RODRIGUES VILELA JUNIOR	***. 208.6*-**

*Atendendo a que as listas de cotas PcD estão esgotadas para o cargo em questão, a vaga foi destinada à ampla concorrência, nos termos do item 5.2.9 do Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021.
§ 1.º Para a posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no *link* <https://bit.ly/3JvAgrU>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br.
§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.
§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.
§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.
§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do

		Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no *link*: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo *e-mail* <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no *link*: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19
35	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de	-

		nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitariam, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 747/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110690.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 1 JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, matrícula n.º 300130988, lotado na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 06 (seis) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidões de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 12/2024/CG, de 07 de fevereiro de 2024; e 51/2024/CG, de 07 de março de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 748/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102500.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 35/2024/CG, de 23 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 750/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102542.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, matrícula n.º 300131402, lotado na Comarca de Presidente Médici, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas do Regime Especial de Trabalho no período de 29 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme o art. 1.º da Portaria n.º 806/2023/DPERO-CG-GAB, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, e a Certidão da Corregedoria-Geral de 10 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023, e do art. 1.º, §4.º da Resolução n.º 61/2017-CS/DPERO, de 22 de setembro de 2017, acrescentado pela Resolução n.º 129/2024-CS/DPERO, de 24 de janeiro de 2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 752/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO os preparativos necessários à mudança para o novo prédio-sede da Comarca de Ariquemes, localizado na Rua Quatro Nações, n.º 3645, Setor Institucional, em Ariquemes;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101888.2023,
RESOLVE:
Art. 1.º SUSPENDER os atendimentos presenciais na Comarca de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia até 20.3.2024 (quarta-feira), estendo o prazo inicialmente estabelecido na Portaria n.º 494/2024/DPG/DPERO, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1158, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. Ficam, entretanto, mantidos o atendimento virtual, a realização de audiências judiciais e os atendimentos urgentes.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 3001.100257.2024
Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços
Assunto: Novo Processo de Aquisição de Água Mineral em Galões de 20L - Comarca de Alta Floresta

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 47/2024-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade 169/2024/DPG/DPG-DCI, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa W. O. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.686.754/0001-80, com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, a fim de atender às necessidades do Núcleo da Defensoria Pública do Estado da comarca de Alta Floresta do Oeste.
Publique-se.
Porto Velho, 14 de março de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 232/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.102548.2024;
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público EDUARDO WEYMAR, matrícula n.º 300102420, lotado na 18.ª Defensoria Pública em Porto Velho:
I - 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 01.04.2024 a 03.04.2024, em virtude do exercício de atividade cumulativa durante o 1.º semestre de 2024, conforme Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 43/2024/CG, de 07 de março de 2024.
II - 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 04.04.2024 a 05.04.2024 e no dia 08.04.2024, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Plantão n.º 194/2024/CG/CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2024
Art. 2.º Restarão 09 (nove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada no item II.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 233/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 11 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108489.2023;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na 22.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 740/2023/DPERO-CG-GAB, de 31 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1088, de 06 de novembro de 2023, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 06.05.2024 a 15.05.2024 para o período de 12.12.2024 a 21.12.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 234/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 11 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na 22.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 530/2024/DPG/DPERO, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1162, de 29 de fevereiro de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 21.04.2024 a 30.04.2024 para o período de 02.12.2024 a 11.12.2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 235/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI n.º 3001.109795.2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fixar a escala de plantão do 3º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici, para o período de 01 de abril a 01 de julho de 2024, nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.
Art. 2º. O plantão da 3ª Regional será realizado pelo período de 7 (sete) dias corridos, mediante a designação de um(a) Defensor(a) Púbico(a) Plantonista e um(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a).
§1º. O plantão funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone funcional pelos números (69) 99242-6517 (Ji-Paraná), (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste), (69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste) e (69) 99217-2583 (Presidente Médici), de forma ininterrupta, no período em que não houver expediente regular de atendimento na Instituição, inclusive em finais de semanas e feriados.
§2º. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o Plantão se iniciará às 13h30min e se encerrará às 07h30min do último dia.
§3º. Nos dias em que não houver expediente na Defensoria Pública, o plantão se iniciará às 7h30min.
Art. 3º. Fica o(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o Defensor(a) substituto(a) definido no ANEXO I nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia à Corregedoria-Geral.
§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista(a) ou servidor(a) vinculado deverá receber pessoalmente o aparelho telefônico do plantão às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo e devolvê-lo até às 12h do dia final do período, salvo quando coincidir com dia não útil, quando o entregará às 7h30min na troca do plantão.
§2º. Fica autorizada a entrega e o recebimento do aparelho de forma direta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) ou servidores escalados(as).
Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.
Art. 5º. O módulo de plantão do Sistema SOLAR será liberado aos membros e servidores pela Corregedoria-Geral com base na escala definida no ANEXO I de forma temporária, iniciando e terminando de acordo com a escala de plantão.

§1º. O cadastro dos atendimentos e lançamento das atividades processuais deve ser realizado até o início do plantão posterior, sendo que o lançamento das atividades e atendimentos dispensa o membro de enviar relatório apartado das ocorrências.
§2º. Não estando o membro ou servidor habilitado para o módulo do plantão, a Corregedoria-Geral deve ser acionada imediatamente para adequar as habilitações no sistema SOLAR.
Art. 6º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) Defensor(a) Público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no ANEXO II.
Art. 7º. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os(as) Assessores(as) estão convocados(as), o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.
§1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.
§2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do caput se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) Defensor(a) Público(a) escalado(a) para o regime de plantão.
Art. 8º. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão para todos os Núcleos da Defensoria Pública de Rondônia, ao Gabinete do Defensor Público-Geral, aos Diretores de Fórum da Comarca de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral da Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.
Art. 9º. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.
Art. 10. Eventuais alterações na escala do ANEXO I, deverão ser solicitadas no processo SEI n.º 3001.109795.2023 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva escala.
Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução n.º 08/2013 do Conselho Superior.
Art. 12. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ANEXO I
ESCALA DE PLANTÃO 3ª REGIONAL
(Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici)

Plantão n. 13/2024 - 3ª Regional	
Período:	01 a 08 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Assessores(as):	Simone Souza Laass (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Fabiano de Moura Costa (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	André Henrique Marques Pinto Caracas
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 14/2024 - 3ª Regional	
Período:	08 a 15 de abril
Defensor(a) Plantonista:	André Henrique Marques Pinto Caracas
Assessores(as):	Raphael Rocha Brito (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Leandro Marques de Rezende (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 15/2024 - 3ª Regional	
Período:	15 a 22 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Assessores(as):	Vanessa de Oliveira Alves (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Lorena Rocha Norbal (Ouro Preto do Oeste)

	Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 16/2024 - 3ª Regional	
Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Assessores(as):	Kamila Vilani Frota Araújo (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 17/2024 - 3ª Regional	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Assessores(as):	Paulo Matheus Holanda Soares (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 18/2024 - 3ª Regional	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Assessores(as):	Débora Andrade Pessin (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 19/2024 - 3ª Regional	
Período:	13 a 20 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Assessores(as):	Laís Menegussi Aquino (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Fabiano de Moura Costa (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	João Verde Navarro França Pereira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 20/2024 - 3ª Regional	
Período:	20 a 27 de maio
Defensor(a) Plantonista:	João Verde Navarro França Pereira
Assessores(as):	Leonardo Novais Rodrigues (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Leandro Marques de Rezende (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa

Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 21/2024 - 3ª Regional	
Período:	27 de maio a 03 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa
Assessores(as):	Karine Goulart Soares (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Lorena Rocha Norbal (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 22/2024 - 3ª Regional	
Período:	03 a 10 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Assessores(as):	Renan Praxedes Aquino (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Lívia Carvalho Cantadori Iglecias
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 23/2024 - 3ª Regional	
Período:	10 a 17 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Lívia Carvalho Cantadori Iglecias
Assessores(as):	Sirlei Machado de Azevedo (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 24/2024 - 3ª Regional	
Período:	17 a 24 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Bruno Digiovanni Lins Cajazeira de Macedo Campos
Assessores(as):	Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Fabiano de Moura Costa (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 25/2024 - 3ª Regional	
Período:	24 de junho a 01 de julho
Defensor(a) Plantonista:	Bruno Digiovanni Lins Cajazeira de Macedo Campos
Assessores(as):	Simone Souza Laass (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste)

	(69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu, _____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de Plantão _____ (Cível, Criminal Porto Velho ou Criminal Guajará-Mirim) de n.º _____ da Defensoria Pública do Estado para o período de _____ na condição de Defensor(a) Plantonista / Defensor(a) Substituto(a) / Assessor(a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo Assessor(a) _____ na ocasião [ou dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, ____ de _____de 20___ .

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

PORTARIA N.º 238/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;
CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109793.2023, especificamente nos ids. 0381271 e 0381986;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 959/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1123, de 28 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos plantões relacionados abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 10/2024 - 2ª Regional	
Período:	11 a 18 de março
Defensor(a) Plantonista:	Gilberto Leite Campelo
Assessores(as):	Nathalia Maria Gonzaga de Azevedo Accioly (Ariquemes) Aleff Alves de Oliveira (Buritis) Maria Julia Santos Ribeiro (Jaru) Ricardo Frazão de Lima (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 12/2024 - 2ª Regional	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Taciana Afonso Ribeiro
Assessores(as):	Jéssica Herrig de Castro (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Corre (Buritis) Maria das Dores Corteleti (Jaru) Poliany de Andrade Góis Coelho (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 13/2024 - 2ª Regional	
Período:	01 a 08 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Lucas do Couto Santana
Assessores(as):	Reuli Danubia Logasse Ferras (Ariquemes) Gabriela Pivotti Moura (Buritis) Kedma Almeida Silva Dias (Jaru) Ricardo Frazão de Lima (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 15/2024 - 2ª Regional	
Período:	15 a 22 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Laura Petry Mattos
Assessores(as):	Reuli Danubia Logasse Ferras (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Corre (Buritis) Maria Júlia Santos Ribeiro (Jaru) Poliany de Andrade Góis Coelho (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 16/2024 - 2ª Regional	
Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) plantonista:	Danilla Neves Porto
Assessor(a):	Mayara Fernanda Perim Santos (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Corre (Buritis) Elena Cristina Oliveira Coimbra (Jaru) Ricardo Frazão de Lima (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 240/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI n.º 3001.109801.2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fixar a escala de plantão do 7º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras, para o período de 01 de abril a 01 de julho de 2024, nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.
Art. 2º. O plantão da 3ª Regional será realizado pelo período de 7 (sete) dias corridos, mediante a designação de um(a) Defensor(a) Púbico(a) Plantonista e um(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a).
§1º. O plantão funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone funcional pelos números (69) 99225-4149 (Vilhena), (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste) e (69) 99231-9911 (Cerejeiras), de forma ininterrupta, no período em que não houver expediente regular de atendimento na Instituição, inclusive em finais de semanas e feriados.
§2º. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o Plantão se iniciará às 13h30min e se encerrará às 07h30min do último dia.
§3º. Nos dias em que não houver expediente na Defensoria Pública, o plantão se iniciará às 7h30min.
Art. 3º. Fica o(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o Defensor(a) substituto(a) definido no ANEXO I nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia à Corregedoria-Geral.
§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista(a) ou servidor(a) vinculado deverá receber pessoalmente o aparelho telefônico do plantão às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo e devolvê-lo até às 12h do dia final do período, salvo quando coincidir com dia não útil, quando o entregará às 7h30min na troca do plantão.
§2º. Fica autorizada a entrega e o recebimento do aparelho de forma direta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) ou servidores escalados(as).
Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.
Art. 5º. O módulo de plantão do Sistema SOLAR será liberado aos membros e servidores pela Corregedoria-Geral com base na escala definida no ANEXO I de forma temporária, iniciando e terminando de acordo com a escala de plantão.
§1º. O cadastro dos atendimentos e lançamento das atividades processuais deve ser realizado até o início do plantão posterior, sendo que o lançamento das atividades e atendimentos dispensa o membro de enviar relatório apartado das ocorrências.

§2º. Não estando o membro ou servidor habilitado para o módulo do plantão, a Corregedoria-Geral deve ser acionada imediatamente para adequar as habilitações no sistema SOLAR.
Art. 6º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) Defensor(a) Público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no ANEXO II.
Art. 7º. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os(as) Assessores(as) estão convocados(as), o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.
§1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.
§2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do caput se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) Defensor(a) Público(a) escalado(a) para o regime de plantão.
Art. 8º. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão para todos os Núcleos da Defensoria Pública de Rondônia, ao Gabinete do Defensor Público-Geral, aos Diretores de Fórum da Comarca de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral da Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.
Art. 9º. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.
Art. 10. Eventuais alterações na escala do ANEXO I, deverão ser solicitadas no processo SEI n.º 3001.109801.2023 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva escala.
Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução n.º 08/2013 do Conselho Superior.
Art. 12. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ANEXO I
ESCALA DE PLANTÃO 7ª REGIONAL
(Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras)

Plantão n. 13/2024 - 7ª Regional	
Período:	01 a 08 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Camila Straliote Pereira
Assessores(as):	Victoria Pellegrino Gottardi (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 14/2024 - 7ª Regional	
Período:	08 a 15 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Assessores(as):	Larissa Poliana Teixeira Mazieiro (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 15/2024 - 7ª Regional	
Período:	15 a 22 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Grobberio Trancoso
Assessores(as):	Felipe Lucas Roldão Feitora (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 16/2024 - 7ª Regional

Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) Plantonista:	George Barreto Filho
Assessores(as):	Helliny Rodrigues dos Santos (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 17/2024 - 7ª Regional	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Luana dos Santos Martins Reiners
Assessores(as):	Rosangela Cristofoli (Vilhena) karina dos Reis Melin (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 18/2024 - 7ª Regional	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Matheus Vinícius Wanderley Lichy
Assessores(as):	Larissa Gabrieli Gomes Dias (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 19/2024 - 7ª Regional	
Período:	13 a 20 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Ilcemara Sesquim Lopes
Assessores(as):	Sivanir Lopes de Vargas (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 20/2024 - 7ª Regional	
Período:	20 a 27 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Camila Straliote Pereira
Assessores(as):	Victoria Pellegrino Gottardi (Vilhena) Karina dos Reis Merlin (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 21/2024 - 7ª Regional	
Período:	27 de maio a 03 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Grobberio Trancoso
Assessores(as):	Brunna Rafaela do Nascimento Melo (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 22/2024 - 7ª Regional	
Período:	03 a 10 de junho

Defensor(a) Plantonista:	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Assessores(as):	Larissa Poliana Teixeira Maziero (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 23/2024 - 7ª Regional	
Período:	10 a 17 de junho
Defensor(a) Plantonista:	George Barreto Filho
Assessores(as):	Helliny Rodrigues dos Santos (Vilhena) Karina dos Reis Merlin (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 24/2024 - 7ª Regional	
Período:	17 a 24 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Luana dos Santos Martins Reiners
Assessores(as):	Rosangela Cristofoli (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 25/2024 - 7ª Regional	
Período:	24 de junho a 01 de julho
Defensor(a) Plantonista:	Matheus Vinícius Wanderley Lichy
Assessores(as):	Larissa Dias Munhoz (Vilhena) Karina dos Reis Merlin (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu, _____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de Plantão _____ (Cível, Criminal Porto Velho ou Criminal Guajará-Mirim) de n.º _____ da Defensoria Pública do Estado para o período de _____ na condição de Defensor(a) Plantonista / Defensor(a) Substituto(a) / Assessor(a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo Assessor(a) _____ na ocasião [ou dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, ____ de _____de 20___ .

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

PORTARIA N.º 241/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, os termos da Portaria n.º 675/2023/DPG/DPERO, de 19 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1080, de 23 de outubro de 2023, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 01.04.2024 a 10.04.2024 para o período de 05.08.2024 a 14.08.2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 242/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, os termos da Portaria n.º 74/2024/DPG/DPERO, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1140, de 25 de janeiro de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 11.04.2024 a 20.04.2024 para o período de 10.04.2024 a 19.04.2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 243/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 12 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300131840, lotado no Núcleo de Alvorada do Oeste:
I - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 25.04.2024 e 26.04.2024, em virtude de sua atuação em mutirão de atendimento promovido pela Prefeitura do município de Urupá, ocorrido nos dias 27 e 28 de janeiro de 2024, conforme Portaria n.º 169/2024/DPG/DPERO, de 29 de janeiro de 2024.
II - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 02.05.2024 e 03.05.2024, em virtude de sua atuação na Comissão Organizadora do I Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Estagiário(a) de Pós-Graduação do Curso de Direito para a comarca de Alvorada do Oeste, ocorrida nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme Portaria n.º 365/20241/DPG/DPERO, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1152, de 15 de fevereiro de 2024
Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nas portarias acima mencionadas.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 245/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.101855.2024;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar em audiência, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 1012144-59.2017.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.
Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7021992-03.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar em audiência, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7063072-15.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.
Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO GUIMARÃES BORGES para atuar em audiência, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7001435-58.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar em audiência, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002318-05.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar em audiência, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7008147-64.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALESSANDRA MARTINS MILARE para atuar em audiências, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7000314-92.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANIEL MENDES CARVALHO para atuar em audiências, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004641-90.2023.8.22.0009, em trâmite perante a 2ª Vara de Cível da Comarca de Pimenta Bueno.
Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar em audiências, no dia 14 de março de 2024, designada nos autos de n. 7006140-30.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 2ª Vara de Cível da Comarca de Jaru.
Art. 10. DESIGNAR o Defensor Público relacionado para responder, em exercício cumulativo de atribuições, pelo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Prazo
13ª DPE-PVH	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	14 de março de 2024

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 246/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 13 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108489.2023;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na 13.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 411/2023/DPERO-CG-GAB, de 05 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1012, de 11 de julho de 2023, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 11.04.2024 a 30.04.2024 para o período de 01.11.2024 a 20.11.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 248/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 13 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, matrícula n.º 300130809, lotada no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 859/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1104, de 29 de novembro de 2023, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 15.07.2024 a 24.07.2024 para o período de 22.07.2024 a 31.07.2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 249/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 13 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 08.04.2024 e 09.04.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 1.º semestre de 2024, conforme Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 21/2024/CG, de 08 de fevereiro de 2024.
Art. 2.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fundamento na certidão acima mencionada.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 251/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.100198.2024;
RESOLVE:
Art. 1.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública TALITA LEITE CECCONELLO perante a 4ª Defensoria Pública de Cacoal, em audiência no processo n.º 7010462-81.2023.8.22.0007, em trâmite no 1º Juizado Especial da Comarca de Cacoal, realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 252/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.101855.2024;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO GUIMARÃES BORGES para atuar em audiência, no dia 15 de março de 2024, designada nos autos de n. 7074373-85.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO GUIMARÃES BORGES para atuar em audiência, no dia 15 de março de 2024, designada nos autos de n. 7001639-05.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca de Porto Velho.
Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar em audiência, no dia 15 de março de 2024, designada nos autos de n. 7007004-68.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru.
Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar em audiência, no dia 15 de março de 2024, designada nos autos de n. 7000307-64.2024.8.22.0013, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 258/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.101855.2024;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar em audiência, no dia 18 de março de 2024, designada nos autos de n. 0007088-33.2015.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.
Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 18 de março de 2024, designada nos autos de n. 7001049-22.2024.8.22.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 749/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n. º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o erro material contido na PORTARIA N. º 654/2024/DPG/DPERO, constante do Processo Administrativo 3001.101960.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE o art. 2ª da PORTARIA N.º 654/2024/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1166 – ano VI, de 06 de março de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “5,5 (cinco e meia) diárias”

LEIA-SE: “0,5 (meia) diária”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 116/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 14 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado “XIII Processo Seletivo”), convocados(as) pela Portaria n.º 107/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1168, de 08 de março de 2024.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas	Situação
CRYSTAL MARQUES MARTINS	3.ª étnico-racial 11.ª ampla concorrência	Direito	Vilhena	Posse
KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER	5.ª ampla concorrência	Direito	Vilhena	Posse

Art. 2.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo, convocados(as) pela Portaria n.º 108/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1168, de 08 de março de 2024.

Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades	Situação
MARIANE SOUZA DE OLIVEIRA	6.ª PcD 254.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
KAMILA NICOLE ARRUDA CAVALCANTE	46.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
VINICIUS MONTEIRO DE SOUSA	10.ª étnico-racial 66.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
BRENO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	49.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
MARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	50.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	52.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
GIOVANNA LORENA NERY TAVERNARD	11.ª étnico-racial 72.ª ampla	Porto Velho	Direito	Desistência

	concorrência			
CARLA LUÍSA CASTRO PESSOA	54.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
ADILSON NICHEL GONÇALVES	7.ª PcD (reclassificação)	Porto Velho	Direito	Desistência
MONIQUE CUNHA DO AMARAL	56.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
ANA RITA DOS ANJOS SILVA	57.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
WELDER JOSÉ RELVAS DOS SANTOS	12.ª étnico-racial 75.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Posse
LUIZ GABRIEL MENDONÇA DIEDRICH	1.ª ampla concorrência	Alta Floresta do Oeste	Direito	Posse
LUCAS SOUZA NASCIMENTO	3.ª étnico-racial 12.ª ampla concorrência	Ariquemes	Direito	Desistência
LIA VECCHI TOMAZ	7.ª ampla concorrência*	Ariquemes	Direito	Posse
RICHARD DA SILVA AVELAR	2.ª PcD 56.ª ampla concorrência	Ji-Paraná	Direito	Desistência

Art. 3.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo, convocados(as) pela Portaria n.º 109/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1168, de 08 de março de 2024.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Nível e especialidade	Situação
JULIA HELLEN FURLAN DA SILVA	2.ª ampla concorrência 1.ª étnico-racial	Cacoal	Pós-Graduação em Direito	Posse
DEYVISON FURTADO SOARES	3.ª ampla concorrência	Guajará-Mirim	Pós-Graduação em Direito	Desistência

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 118/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 15 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,
CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 116/2024/SGAP/DPERO, de 14 de março de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocados(as) pelas Portarias n.º 107/2024/DPG/DPERO, 108/2024/DPG/DPERO e n.º 109/2024/SGAP/DPERO, todas de 07 de março de 2024, todas publicadas no DOE-DPERO n.º 1168, de 08 de março de 2024;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado "XIII Processo Seletivo"), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 20 de março de 2024, a partir das 09h.

Candidatos(as)		Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas
1	SANDRIELE LOBATO OLIVEIRA	60.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
2	FABÍOLA SANTANA DE MONT' ALVERNE	61.ª ampla concorrência	Direito	

Parágrafo único. Os(as) convocados(as) no art. 1.º deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* https://bit.ly/3JvAgrU e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 19 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: https://bit.ly/3l7kwPC), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.
Art. 2.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 26 de março de 2024, a partir das 09h.

Candidatos(as)		Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas
1	LETICIA PRADO SILVEIRA	62.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
2	JEFFERSON RODRIGUES MARINHO	13.ª étnico-racial 76.ª ampla concorrência	Direito	
3	MARIA EDUARDA NASCIMENTO NERY LOPES	64.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
4	ELISSANDRA LUCAS RODRIGUES	65.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
5	VINICIUS MONTEIRO DE SOUSA	66.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
6	VANESSA COSTA RODRIGUES	67.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
7	JANÁRI LARYNA PEREIRA ARAÚJO	14.ª étnico-racial 77.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
8	LUANA NALEVAIKI DE SOUSA	2.ª ampla concorrência	Direito	Cacoal
9	GABRIEL LOPES SILVA ASSIS	4.ª étnico-racial 14.ª ampla concorrência	Direito	Ariquemes
10	JOSÉ EDUARDO CÔGO FILHO	6.ª ampla concorrência	Direito	Pimenta Bueno
11	MARLON GABRIEL DOS SANTOS MADRUGA	9.ª ampla concorrência*	Direito	Ji-Paraná
12	OZIMARA DE ALMEIDA MORENO	3.ª ampla concorrência	Direito	São Miguel do Guaporé
13	CAIAN QUIRINO DE MORAIS	1.ª ampla concorrência	Desenvolvimento de Sistemas	Porto Velho

*Vaga destinada à ampla concorrência, devido ao esgotamento da lista de cotas PcD.

§ 1.º Os(as) convocados(as) no art. 2.º deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* https://bit.ly/3JvAgrU e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 22 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: https://bit.ly/3l7kwPC), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.
§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) nos arts. 1.º e 2.º deverão protocolar requerimento para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de fim de fila enviados por outros meios.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	-
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	-
7	Título de Eleitor	Original	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite	01 (uma) via	Pode ser emitida no *site:* http://www.tre-ro.jus.br

	com a Justiça Eleitoral		
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	-
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no *link*: https://conectesus.saude.gov.br/home
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no *link*: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-
28	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	-

PORTARIA N.º 119/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 15 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,
CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 116/2024/SGAP/DPERO, de 14 de março de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocados(as) pelas Portarias n.º 107/2024/DPG/DPERO, 108/2024/DPG/DPERO e n.º 109/2024/SGAP/DPERO, todas de 07 de março de 2024, todas publicadas no DOE-DPERO n.º 1168, de 08 de março de 2024;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 26 de março de 2024, a partir das 09h.

	Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades
1	MILENA ALVES RAPOSO DE SOUZA	19.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
2	NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO	20.ª ampla concorrência	Porto Velho	
3	JORGE ANDRÉ MOREIRA XAVIER	5.ª ampla concorrência	Guajará-Mirim	

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* https://bit.ly/3JvAgrU e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 22 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: https://bit.ly/3l7kwPC), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.
§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão aceitos termos enviados por outros meios.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	--
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	--
7	Título de Eleitor	Original	--
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	--
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no *site:* http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior

			regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	--
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	--
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: https://conectesus.saude.gov.br/home
23	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
24	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
25	Foto 3x4	01 (uma)	-
26	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
27	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no *link*: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	--
29	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	--

PORTARIA N.º 121/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 15 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,
RESOLVE:
Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 107/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1168, de 08 de março de 2024.
Assim, onde se lê:
"[...]

Candidatos(as)		Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas
12	WELDER JOSÉ RELVAS DOS SANTOS	12.ª étnico-racial 72.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho

[...]",

leia-se:
"[...]

Candidatos(as)		Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas
12	WELDER JOSÉ RELVAS DOS SANTOS	12.ª étnico-racial 75.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho

[...]".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 8/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT
Porto Velho, 12 de março de 2024.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101963.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, excepcionalmente, a pedido da estagiária de Pós-Graduação em Direito FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES, matrícula n.º 300131818, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado, transferindo-se o gozo de 11.3.2024 a 25.3.2024 para o interstício de 18.3.2024 a 01.4.2024, nos termos do art. 22 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 32, de 19 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 9/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT
Porto Velho, 12 de março de 2024.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101963.2024,
RESOLVE:
Art. 1.º RECONHECER, excepcionalmente, a pedido da estagiária de Graduação em Direito TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 300131749, lotada na Comarca de Porto Velho, a concessão de 15 (quinze) dias de recesso remunerado no período de 11.3.2024 a 25.3.2024, nos termos do art. 22 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 32, de 19 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos